

LEI Nº 13.077, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 044/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 - Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 - Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal